



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

Estado do Rio Grande do Sul

R: Exp. João Moreira Alberto, 181 – Cep 98.170-000

Fone (55)3272 7500 – www.tupancireta.rs.gov.br

## DECRETO Nº 5558/2019

### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR SUPERÁVIT FINANCEIRO.

**CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA**, Prefeito Municipal de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei nº 4076 de 19/12/2018 - LOA 2019;

### DECRETA:

**Art.1º** - Fica aberto por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 112.856,57** (Cento e doze mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e sete centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
10.01.08.244.0046.2.215	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL CONSUMO	DE 1135	R\$ 851,72
10.01.08.244.0046.2.067	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL CONSUMO	DE 1176	R\$ 59,39
10.01.08.244.0046.2.067	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	E 1203	R\$ 15.849,47
10.01.08.244.0046.2.067	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL CONSUMO	DE 1203	R\$ 5.000,00
10.01.08.244.0046.2.067	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1203	R\$ 37.000,00
10.01.08.244.0053.2.066	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL CONSUMO	DE 1159	R\$ 1.000,00
10.01.08.244.0053.2.066	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1159	R\$ 1.000,00
10.01.08.244.0053.2.066	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1159	R\$ 1.041,18
10.01.08.244.0053.2.066	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	E 1204	R\$ 1.150,42
10.01.08.244.1001.2.071	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL CONSUMO	DE 1067	R\$ 2.463,56
10.01.08.244.1001.2.071	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1067	R\$ 37.000,00
10.01.08.244.1001.2.071	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	E 1067	R\$ 10.440,83



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ**

**Estado do Rio Grande do Sul**

R: Exp. João Moreira Alberto, 181 – Cep 98.170-000

Fone (55)3272 7500 – [www.tupancireta.rs.gov.br](http://www.tupancireta.rs.gov.br)

**Art. 2º** - Servirá para a cobertura do Crédito Suplementar especificado no Artigo 1º, o valor de **R\$ 112.856,57** (Cento e doze mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e sete centavos) por superávit financeiro do exercício anterior, nas fontes de recursos **1067**- IGD – PBF – Programa Bolsa Família, **1135** – BPC – Benefício de Prestação Continuada, **1159**- IGD – SUAS, **1176**- ACESSUAS, **1203**- Proteção Social Básica – PSB FNAS, **1204**- PSEMC – Proteção Social Especial Média Comp.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tupanciretã, 31 de Janeiro de 2019.

**CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA**

Prefeito Municipal